



PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

07 A 12 DE NOVEMBRO DE 2024

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 21 | Nº 895

BLACK FRIDAY

PROCON ORIENTA

**PROCON DÁ DICAS PARA CONSUMIDORES
APROVEITAREM A BLACK FRIDAY DE
MANEIRA SEGURA**



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDVALDO JUVINO DOS SANTOS

COMUNICAÇÃO SOCIAL
THIAGO FERNANDO ZANOTTO

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIO

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
JOSÉ BONIFÁCIO DE FREITAS NETO

FAZENDA
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

GESTÃO E CONTROLE
RONNIE ALEXANDRE ALELUIA

GOVERNO MUNICIPAL
PETERSON GONZAGA DIAS

HABITAÇÃO
MARA SANCHES FIGUEIREDO

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
MARCELO GOMES DA SILVA

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RENATO LANCELLOTTI

RELAÇÕES DO TRABALHO
ELISEU BRAGA CHAGAS

SAÚDE
MARCELO GONÇALVES JESUS

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
LUIZ GUSTAVO COQUEMALA

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIOR

TURISMO
RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOS

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Presidente
Edinaldo dos Santos Barros
Vice-Presidente
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
1º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
2º Secretário

Carlos Henrique Silvestre Garzon
Fabio dos Santos Pereira
Hugo Di Lallo
Rutinaldo da Silva Bastos
Silvio Cesar de Oliveira

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

VANUSA BENTO DE CARVALHO

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

www.youtube.com/governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2024 • R\$ 4,50 - 2025 • R\$ 4,70

PROCON DÁ DICAS PARA CONSUMIDORES APROVEITAREM A BLACK FRIDAY DE MANEIRA SEGURA

CONSCIENTIZAÇÃO • A principal recomendação é sempre pesquisar antes o preço do produto desejado, anotando os valores. Isso evita que o consumidor seja enganado com um falso desconto



A Black Friday acontece na última sexta-feira de novembro e é uma das datas mais aguardadas para realizar compras devidos aos descontos nos preços dos produtos. Mas é importante o consumidor ficar atento aos preços para evitar cair em golpes e em descontos falsos. Por conta disso, Wellington Miranda, diretor do PROCON de Itanhaém preparou algumas dicas para quem pretende aproveitar essa Black Friday com segurança. A principal recomendação é sempre pesquisar antes o preço do produto desejado, anotando os valores. Isso evita que o consumidor seja enganado com um falso desconto.

Para quem optar por compras on-line, é importante desconfiar de descontos muito altos, evitar links de anúncios acessando diretamente o site desejado e sempre checar a reputação da loja através do Procon, redes sociais e sites de avaliação antes de fazer a compra.

O consumidor deve ficar bastante atento ao uso do cartão de crédito. Por questões de segurança é recomendável o uso de cartões virtuais e ao preencher os dados pessoais deve-se evitar fornecer informações desnecessárias. Ao finalizar a compra, guarde sempre os comprovantes para eventuais reclamações.

Wellington Miranda destaca a importância de seguir as orientações. “A Black Friday é uma excelente oportunidade para economizar, mas exige cautela e planejamento. Seguir as orientações do Procon ajuda a evitar problemas e a garantir que as ofertas sejam seguras. Lembre-se: o melhor desconto é aquele que cabe no seu orçamento e realmente atende às suas necessidades”.

DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES – Caso o consumidor tenha tido problemas com alguma compra, ele deve entrar em contato com o Procon de Itanhaém, por meio do telefone (13) 3421 1800, e-mail: procon@itanhaem.sp.gov.br, ou pessoalmente na Rua dos Fundadores, 565, Belas Artes, que está disponível para receber denúncias e oferecer orientação ao consumidor. Para registrar uma reclamação, também é possível acessar o site do Procon ou plataformas como o Consumidor.gov.br, que ajudam na resolução de conflitos entre consumidores e empresas.

COM GRANDES ATRAÇÕES, ITANHAÉM RECEBE FESTIVAL ROCKPHONIC NESTE DOMINGO (17)



ATRAÇÃO • O evento gratuito, com curadoria de Rick Bonadio e Haven, traz Banda Makna, Egypcio, Bruno Martini, Vitor Kley e Orquestra Rockphonic

A primeira edição do Festival Rockphonic encerra o próximo feriado em grande estilo. O evento, que acontece neste domingo (17), a partir das 14 horas, no Parque Amazônia Paulista, inclui nomes importantes do rock e pop nacional, como Banda Makna, Egypcio, Bruno Martini, Vitor Kley, Orquestra Rockphonic e participação especial do guitarrista Rafael Baroni. Com curadoria de Rick Bonadio e Haven, e produção musical de Fernando Prado, o Rockphonic oferece uma programação de shows de qualidade e acessível.

A entrada é gratuita, proporcionando uma oportunidade incrível de vivenciar a música de maneira acessível e divertida. Além disso, o evento terá uma atração especial: a Banda Marcial de Itanhaém.

É uma realização da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, com gestão e produção da Associação Paulista dos Amigos da Arte e apoio da Prefeitura de Itanhaém.

“A riqueza cultural de São Paulo também é muito bem representada no rock, desde Os Mutantes, lá nos anos 60. Se a capital gerou nomes de grande projeção, nos mais variados estilos dentro do gênero, o litoral do estado não ficou atrás, a exemplo do Charlie Brown Jr., para citar um único

exemplo. O rock em São Paulo continua muito vivo e vibrante, e a realização do Rockphonic é um excelente exemplo disso”, observa Gláucio Franca, diretor geral da Associação Paulista dos Amigos da Arte.

AMIGOS DA ARTE - A Associação Paulista dos Amigos da Arte é uma Organização Social de Cultura que trabalha em parceria com o Governo do Estado de São Paulo desde 2004. Música, literatura, dança, teatro, circo e atividades de artes integradas fazem parte da atuação da Amigos da Arte, que tem como objetivo fomentar a produção cultural por meio de festivais, programas continuados e da gestão de equipamentos culturais públicos. Em seus 20 anos de atuação, a Organização desenvolveu mais de 70 mil ações que impactaram mais de 30 milhões de pessoas.

*Com informações da Associação Paulista dos Amigos da Arte atividades de artes integradas fazem parte da atuação da Amigos da Arte, que tem como objetivo fomentar a produção cultural por meio de festivais, programas continuados e da gestão de equipamentos culturais públicos. Em seus 20 anos de atuação, a Organização desenvolveu mais de 70 mil ações que impactaram mais de 30 milhões de pessoas.

*Com informações da Associação Paulista dos Amigos da Arte



LEIS

LEI Nº 4.763, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Institui a “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, nas escolas de educação básica da rede pública e privada, no Município de Itanhaém.” TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, nas escolas de educação básica da rede pública e privada, no Município de Itanhaém.

Art. 2º A “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher” será comemorada, anualmente, na última semana de março.

Art. 3º A comemoração da “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, tem como objetivos:

I - promover a produção de conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
II - fomentar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;
III - contribuir para fortalecer as redes de proteção, de prevenção e de combate à violência contra a mulher.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de novembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 17.362/2024.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

SECRETARIA DA
FAZENDA**ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PLANTA****PROCESSO: 5778/2022**

Requerente: Reinaldo Louzada de Carvalho

Notificação: 688 (recolhimento de ISSQN de mão de obra)

Prazo: 10 dias

Osmar Gonzalez

Fiscal Tributário

ASSUNTO: DIVIDA ATIVA**PROCESSO: 13968/2024**

Requerente: Melry dos Santos Gomes

Notificação: 640 (taxas de Funcionamento)

Prazo: 10 dias

Célia C. Freitas Santiago

Diretora de Departamento

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****PROCESSO Nº 10644/1/2022**

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADORES: CMN Construções Eireli representada por Camila de Moura Nicaretta
Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Estrada Coronel Joaquim Branco Km 11, Sitio Piraguara Mirim, Área Rural, onde encontra-se alocados os carros abandonados e inservíveis, Secretaria de Trânsito e Segurança, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2024.

VALOR: R\$ 6.383,29 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.06.182.0005.2033.3.3.90.39

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024

SECRETARIA DE
SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5706/2024**

Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 1151 de 10 de Abril de 2024.

Interessado: Decio Segatto

Localização: Avenida Presidente Vargas, 5705 – Jardim Eneida Beira Mar

Infração: Descarte irregular de Resíduos Verdes no passeio público.

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º item e VI.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.575,00

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade em 2ª instância (CONDEMA) no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município

Luiz Gustavo Coquemala

Secretário de Serviços e Urbanização

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**Proc. ADM. Nº 17.769/2024**

Objeto: 1 Equino. Reqte: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Decisão: doação de animais apreendidos conforme termo de apreensão 212-E.

Doado 01/11/2024

Donatário: Josivaldo Alves dos Santos.

ROBERTO GERALDES JUNIOR

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Em atendimento ao disposto no artigo 3º, § 2º do DECRETO Nº 4.608, DE 15 DE JULHO DE 2024, que “Disciplina a designação e o desempenho das atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itanhaém,” venho tornar publico os nomes dos servidores responsáveis de cada Secretaria, conforme listado abaixo:

Secretaria	Responsável	RC
Secretaria do Turismo	Carlos Frederico Munhoz Ferreira	6333
Secretaria de Habitação	Mara Sanches Figueiredo	27744
Secretaria da Saúde	Ilza Lima da Silva	6177
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Celso Reinaldo Monteiro Junior	17228
ITAPREV	Paulo Roberto Harbs	
Secretaria do Trânsito e Segurança Municipal	Fabio Ramos de Oliveira	15903
Secretaria De Administração	Frank Willian Miranda Lima	
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Edvaldo Juvino dos Santos	15994
Secretaria de Gestão e Controle	Ronnie Alexandre Aleluia	
Secretaria da Fazenda	Flavia De Souza Santos / Diego Rodrigues	18154 / 26537
Secretaria do Governo Municipal	Marcos Antonio Gaspar Cerrato	28777
Secretaria de Serviços e Urbanização	Juliana Fernandes Neves	27616
Secretaria de Relações do Trabalho	Ana Carolina da Costa Ferreira dos Santos	26962
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	Volnei da Silva	18701
Secretaria de Relações Institucionais	Renato Lancelotti	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Marilu da Silva Poitena	18150
Secretaria de Comunicação Social	Claudiomar Ferreira de Santana	16417
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Danilo Queiroz da Silva	18701

Itanhaém, 11 de novembro de 2024

Eliane Tavares dos Anjos Faustino RC 26330

Ouvidora-Geral



ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 102/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 092/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora KARLA STANCO, portadora da cédula de identidade RG nº 21.432.018-2 e CPF nº 159.129.368-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de novembro de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

SUPERINTENDENTE

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 103/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 093/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.831.890-4 e do CPF nº 108.475.238-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária Especial para Professor, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §5º, da CF/88 e o artigo 24 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de novembro de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 104/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 094/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data do óbito, em favor do dependente e companheiro, Sr. LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO, portador da cédula de identidade RG nº 13.547.349 e inscrito no CPF nº 032.359.728-97, o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da ex-aposentada, Sra. DORALICE MARTINS CASTILHO, portador da cédula de identidade RG nº 8.439.842-5 e inscrito no CPF sob nº 992.171.718-91, a cota parte dos proventos percebidos na data de seu falecimento, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, I, artigo 40, § 12º da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03, art. 11, inciso I, art. 28, § 1, art. 30, II, art. 58, da Lei Municipal nº 3.212 de 17 de abril de 2006, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal 3.510 de 28 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de novembro de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 105/2024

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 095/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor REGINALDO EUCLIDES DO PRADO, portadora da cédula de identidade RG nº 11.853.798-2 e do CPF nº 060.580.808-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ESCOLAR o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos integrais pela média, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "a", da CF/88 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da

Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de novembro de 2024.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

Itanhaém- PREV



TELEFONES ÚTEIS

▶ SERVIÇOS:

PREFEITURA	3421-1600
CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
CMTECE <small>CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</small>	3421-1700
PAT <small>POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR</small>	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS <small>ARRECAÇÃO DE BENEFÍCIOS</small>	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
SABESP <small>ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL</small>	3426-4044
IBGE <small>INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA</small>	3422-2595
INCRA	3426-1046
FÓRUM	2104-4156